



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 007/2025

Autoria: Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Nº do Protocolo: 47/2025
Protocolado em: 03/02/2025 20h15

A Sua Excelência, o Senhor

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal de Manga - MG

Praça Coronel Bembém 1477, Centro

CEP: 39460-000 - Manga/MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar boletins de votações e proposições votadas na 1ª Sessão Extraordinária realizada aos três dias do mês de janeiro de 2025.

Segue em anexos: Boletins de votação referente aos projetos bem como copias dos mesmos e anexos

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2025** - "Dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública Municipal e fixa os subsídios de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão, para o período de 2025 a 2028 do Município de Manga-MG".
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025** - "Atualiza o anexo II, II-A e II-B da Lei nº 1846/2014 que dispõe sobre o plano de cargos carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Manga/MG."
- 1. - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025** - "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.966/2022, que altera a tabela do anexo I da Lei nº 1.845/2014"
- 2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025** - "Altera o anexo I e suprime o parágrafo único do Art.11 da Lei nº 1.955/2021 que dispõe sobre os valores de diárias da Câmara Municipal de Manga/MG."
- 3. **PROJETO DE LEI Nº 02/2025** - "Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Manga/MG e dá outras providências."

Sem mais para o momento, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Atenciosamente,

DOCUMENTOS

Projeto de Lei Nº 01/2025

Dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública Municipal e fixa os subsídios de Servidores Municipais ativos e ocupantes de cargos em comissão, para o período de 2025 a 2028 do Município de Manga-MG.

Votação: Aprovado

Autoria: Anastácio Guedes Saraiva

Projeto de Lei Complementar Nº 01/2025

“Atualiza o anexo II, II-A e II-B da Lei nº 1. 846/2014 que dispõe sobre o plano de cargos carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Manga/MG e dá outras providências. ”

Votação: Aprovado

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1. 966/2022, que altera a tabela do anexo I da Lei nº 1. 845/2014”

Votação: Aprovado

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei Complementar Nº 03/2025

“Altera o anexo I e suprime o parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 1. 955/2021 que dispõe sobre os valores de diárias da Câmara Municipal de Manga/MG. ”

Votação: Aprovado

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei Nº 02/2025

“Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Manga/MG e dá outras providências. ”

Votação: Aprovado

Autoria: Mesa Diretora

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Vereador(a) Autor(a)





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Nº 007/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/02/2025 13:54:48

Hash Interno: yke2ladk2xi8fdufvcvoxnjujzqkezfzecasd50y



Chave de Verificação

X7SZA-36XRU-CMML1-XACOH-PZLUL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 03/02/2025 20:15

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **X7SZA-36XRU-CMML1-XACOH-PZLUL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

